



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 025/2022

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

***Parágrafo Único.** Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

(...)

***Art. 151.** Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”

Grifo nosso

REQUEIRO o seguinte:

1. Que a Secretária Municipal de Saúde se manifeste por escrito sobre os seguintes pontos da Lei Federal nº 14.434/2022, sancionada pelo Presidente da República no dia 04 de agosto do corrente ano, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira:
 - a) Previsão de envio de projeto de lei à Câmara Municipal, para instituir, no âmbito do município de Fundão, o piso salarial dos profissionais citados;
 - b) Informação se há recurso financeiro para suportar a instituição do piso salarial a todos os servidores da categoria no município;
 - c) Quantitativo atual de profissionais: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no município, discriminado por lotação;
 - d) Impacto financeiro imediato para implementação do piso salarial dos profissionais citados na lei no âmbito do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Requerimento Legislativo nº 25/22.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de agosto de 2022.



ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

